



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 109 - DE 15 DE ABRIL DE 1964

Concede título de "CIDÃO DE MACEIÓ" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidãõ de Maceiõ", ao General de Exército JUSTINO ALVES BASTOS, Comandante do IV Exército, pelos relevantes serviços prestados à Democracia e ao Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de abril de 1964


PREFEITO SAIDOCAL CAJU

PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de abril de 1964.


GERALDO CAIUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração